



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Alfredo Chaves/ES, 06 de agosto de 2025.

OFÍCIO GABINETE Nº 230/2025 - PMAC

Ao Excelentíssimo Senhor

JOSIMAR PIUMBINI

Presidente da Câmara Municipal de Alfredo Chaves

Alfredo Chaves/ES – CEP: 29.240-000

Assunto: **Encaminhamento de autógrafos de leis sancionadas.**

O **MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES**, nesse ato representado pelo Chefe do Executivo Municipal, vem por meio deste, encaminhar as seguintes leis sancionadas:

- **Lei Ordinária nº 936, de 15 de agosto de 2025** – Altera a Lei nº 782/2022, que alterou a Lei nº 605/2017 que por sua vez instituiu o Programa Especial de Atendimento ao Produtor Rural do Município de Alfredo Chaves e dá outras providências.

- **Lei Ordinária nº 937, de 15 de agosto de 2025** – Dispõe sobre a cessão de servidores públicos municipais para atuação em parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, nos termos da Lei Federal 13.019/2014, e dá outras providências.

Na oportunidade, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Sem mais para o momento, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.



HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL
Prefeito Municipal

